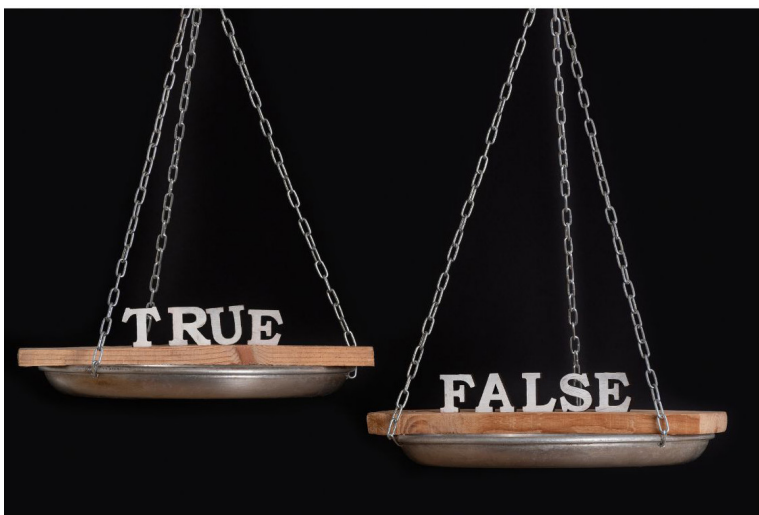




Advogado se retrata de ofensa à honra de desembargadora do Trabalho e tem punibilidade extinta por sentença

O caso tratava de queixa-crime oferecida por Desembargadora do TRT-5, em face do advogado da parte impingir grave ofensa à sua honra



O juiz federal Fábio Moreira Ramiro, da 2ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária da Bahia, decretou a extinção da punibilidade de advogado acusado pela prática de difamação contra desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT- 5ª), após a sua retratação ocorrida em audiência de instrução.

De acordo com queixa-crime proposta pela desembargadora do Trabalho do TRT-5ª, Luíza Aparecida Oliveira Lomba, o réu Elias Farah Júnior, na qualidade de advogado da Orient Relógios da Amazônia Ltda., impingiu à desembargadora grave ofensa à honra, nas razões do Recurso de Revista de processo trabalhista, ao insinuar o seu envolvimento nos fatos apurados na Operação "Injusta Causa", que investigou esquema de venda de decisões judiciais e advocacia administrativa no âmbito do TRT-5ª Região.

Segundo consta dos autos, a insinuação ofensiva à honra da desembargadora ocorreu após o querelado levantar dúvida, em petição recursal, sobre a idoneidade e o motivo do pedido de vista feito pela magistrada em sessão de julgamento daquele processo, registrando que tal pedido "causou espécie e suspeitas do que estaria ocorrendo ou sido ajustado".

Face aos fatos narrados na peça inaugural e oferecida a queixa, o querelado foi citado, apresentando resposta à acusação. Ao todo, foram realizadas três audiências durante o curso do processo. Na audiência preliminar, as tentativas de composição civil dos danos e de transação penal foram frustradas. Numa

segunda audiência, o Juízo da 2ª Vara Federal Criminal da SJBA recebeu a denúncia, admitindo o ingresso da representante da OAB/BA, na condição de assistente da defesa do acusado. Na oportunidade, as testemunhas arroladas pela autora da ação penal e de uma das testemunhas arroladas pelo réu foram ouvidas.

A terceira e última audiência foi realizada em 10/02/2023. Houve o interrogatório do réu, que, ao final, retratou-se da ofensa proferida à desembargadora do TRT-5, Luíza Lomba, retirando o que disse na petição do processo - a insinuação de que a magistrada tivesse pedido vista dos autos em razão de suposto envolvimento no esquema de corrupção objeto de investigação no âmbito daquele Tribunal. Também justificou que a informação lhe fora prestada por advogado substabelecido que atuava nos autos, e que sequer conhecia a desembargadora.

Ao analisar o caso, o juiz federal Fábio Ramiro pontuou que a retratação é "forma de extinção da punibilidade para alguns crimes, dentre os quais o que constitui o objeto desta ação penal privada por difamação, não dizendo respeito, portanto, a qualquer dos elementos do crime - tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade. Seu efeito é tornar o querelado isento de pena, não estando, assim, vinculado à culpabilidade. Retratar-se significa voltar atrás, desdizer-se, desmentir-se", explicou.

O magistrado citou, ainda, na decisão o que leciona Guilherme de Souza Nucci, sobre o ato de retratar-se: o acusado "reconhece que cometeu um erro e refaz as suas anteriores afirmações. Em vez de sustentar o fato desairoso, que deu margem à configuração da calúnia ou da difamação, reconhece que se equivocou e retifica o alegado".

Confira a sentença na íntegra no link <https://bit.ly/3pyw2cg>.

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Aniversariantes

Hoje: Elisabete Goes Silva Pereira Muniz (18ª Vara), Henrique Costa de Oliveira (Feira de Santana). **Amanhã:** Argilandes Carvalho Guedes (15ª Vara), Arimar dos Santos Oliveira (SEPOL), Elise Dias Machado Lima (19ª Vara), Ingrid Oliveira Figueiredo (3ª Vara), Larissa Mendes Correia (Vitória da Conquista), Micheline Bacelar Pereira (4ª Vara).

Parabéns!

Servidores despedem-se de juiz federal de Subseção e diretora de Secretaria em Alagoínhas/BA

Em café da manhã organizado, no dia 21/06, pelos servidores da Subseção Judiciária de Alagoínhas, o juiz federal titular Igor Matos de Araújo e a diretora de Secretaria Isa Perpétua da Silva foram surpreendidos com uma despedida recheada de delícias juninas e muito afeto.

Diante de um clima de muita emoção, os homenageados não só falaram da experiência positiva vivenciada na Subseção, como também ouviram as palavras do juiz substituto Dr. Diego de Souza Lima e a cartinha da servidora Thaís Sampaio Andrade, cujo texto segue abaixo:

"Era final de 2014, quando chegou a notícia de que viria um novo juiz para Alagoínhas. Àquela época, tal como agora, muitas eram as especulações em torno do que estava por vir e foram diversas as mudanças: estruturais, procedimentais, comportamentais e até linguísticas, afinal, passamos a conviver com expressões até então desconhecidas, tais como: Programa Delta, Faca na Caveira, Programa Delta XP...Alguém um dia me perguntou: Ele já foi da carreira Militar? Ele só fala em comando! (rs)!"

Distribuição e acervo em crescente, ausência de juiz substituto, déficit de servidores. Tudo caminhava para um cenário caótico, mas esta nunca foi a nossa realidade, por mais desafiadora que ela tenha sido.

Reuniões frequentes, mutirões (de juntada, intimação telefone - FGTS-, expedição, audiência, movimentação), mostravam que o nosso barco não era levado pelas águas, mas conduzido com responsabilidade e compromisso.

A então nova gestão cobrava e exigia em demasia e nada adiantava justificar eventual descumprimento, porque imperava a regra do art. 1º, até ali desconhecida. Interessante que o art. 1º é consciente de que, às vezes, exagera. Ele mesmo confessa a necessidade de alguém para contê-lo e ele encontrou a pessoa certa. Ela o leva a reflexão e à mudança de entendimento em situações variadas.

Entretanto, preciso dizer, que aos poucos o art. 1º foi se revelando também democrático, acessível e generoso. Sob a sua vigência, enfrentamos uma das maiores greves da Justiça Federal e não houve retaliações, muito pelo contrário. Vivemos também com ele a expectativa da chegada do novo CPC e tivemos a segurança de contar com líderes que orien-



taram a equipe em como proceder para cumprir e respeitar a ordem cronológica de julgamento dos processos, tal como preconizado pelo novo Código.

Enfrentamos ainda fortes restrições orçamentárias, que nos levou a economizar papel, energia, copos, bem como a suportar a perda de pessoas tão queridas para todos nós.

Passamos também a fazer parte do mundo digital. Aos pouquinhos o PJe foi chegando e modificando a nossa atuação e realidade. Nos tornamos digitais e digitalizados, graças ao empenho conjunto de todos nós. Evidentemente, a digitalização foi acelerada pela pandemia que tanto mexeu com nossas vidas.

Do mesmo modo, por conta da pandemia, fomos, num primeiro momento, compelidos a trabalhar remotamente e tivemos a sorte de contar com a generosidade da gestão que não mediu esforços para tentar conciliar os interesses dos servidores com o objetivo maior de servir ao público.

Relatei esses fatos para mostrar que o art. 1º não é a letra fria da Lei. Ele é um Homem Sábio, de um Grande Coração, atento às nossas demandas.

Com ele, aprendi não apenas sobre processo, procedimento e Direito, mas muito além. Desde o significado de ser franciscano (ele vai entender... rs), ao sentido de estar obrigado, por ser grato.

Cada experiência, palavra, reunião, brincadeira foi fundamental para as relações humanas construídas dentro desta Casa.

Acertamos muito e erramos também! E o que a gente ouvia diante do erro? "Só erra quem trabalha! Vamos consertar e segue o baile".

Então, vamos aqui também seguir o baile da vida! Obrigada, Isa! Obrigada Dr. Igor. A saudade será grande, as marcas são profundas na Unidade e em nossas vidas.

Sejam Felizes!"

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).